



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 21/2022

DATA: 23/03/2021

EMENTA: Dispõe sobre o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR, e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 23 de março de 2022, o Projeto de Lei nº 21/2022, o qual dispõe sobre o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMPIR, e dá outras providências. O Projeto foi lido no expediente de 28/03/2022, conforme Ata nº 15/2022. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, permitindo o prosseguimento do processo legislativo.

VOTO DA RELATORA

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 73, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Num primeiro momento, verificamos que a Procuradoria desta Casa emitiu entendimento favorável ao projeto, entendendo que a matéria deve seguir seu curso legislativo, o que foi acolhido pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação - COJUR.

Em assim sendo, mister que o feito tenha o devido prosseguimento, uma vez que a proposição em tela está de acordo com os preceitos que regem esta Comissão, cabendo a discussão ser levada a Plenário.

A par dos fundamentos expostos, esta relatoria, após os debates realizados junto à Comissão, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 21/2022.


Vereadora Lourdes Valim
Relatora "ad hoc"



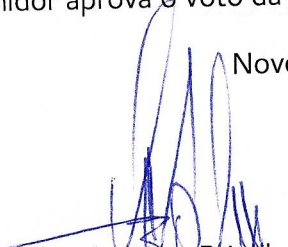
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor aprova o voto da Eminente Relatora, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 11 de abril de 2022.


Vereador Enio Brizola
Presidente

Vereador Ito Luciano
(ausente)